



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.574, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquetebol de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública a *ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO*, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Jasmins, nº 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP e inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.027.780/0001-42 e com Inscrição Municipal sob nº 10059.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2015.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL

Espectra do Rio Pardo

Edição de 07/11/2015

Alair D'Amorim

Visto